

**SUMÁRIO**

I - DIRETORIA	1
II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC	
a) Gabinete	S/A
b) Assessoria de Relações com Usuários	S/A
c) Assessoria Parlamentar	S/A
d) Assessoria de Comunicação Social	S/A
e) Secretaria-Geral	S/A
f) Ouvidoria	S/A
g) Corregedoria	S/A
h) Procuradoria	S/A
i) Auditoria Interna	S/A
j) Gerência-Geral de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos	S/A
k) Gerência-Geral de Certificação de Produtos Aeronáuticos	S/A
III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS	
a) Superintendência de Serviços Aéreos	S/A
b) Superintendência de Infra-Estrutura Aeroportuária	S/A
c) Superintendência de Segurança Operacional	S/A
d) Superintendência de Aeronavegabilidade	S/A
e) Superintendência de Relações Internacionais	S/A
f) Superintendência de Estudos, Pesquisas e Capacitação para a Aviação Civil	S/A
g) Superintendência de Administração e Finanças	1
IV - GERÊNCIAS REGIONAIS	
a) GER 1 (PA, MA, AP)	S/A
b) GER 2 (PI, CE, RN, PE, PB)	S/A
c) GER 3 (RJ, ES, MG)	S/A
d) GER 4 (SP)	S/A
e) GER 5 (RS, SC, PR)	S/A
f) GER 6 (DF, GO, TO, MT, MS)	8
g) GER 7 (AM, AC, RO, RR)	S/A
V- ÓRGÃOS COLEGIADOS	
a) Conselho Consultivo	S/A
b) Plenário	S/A

**I – DIRETORIA****1 - PORTARIA N° 1.404, DE 17 DE SETEMBRO DE 2008.**

A Diretora-Presidente da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, no uso das atribuições previstas no Art. 10, II e III, do Regimento Interno da Agência, aprovado pela Resolução n.º 38, de 7 de agosto de 2008, RESOLVE:

Designar, com base no Art. 38, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o Chefe de Gabinete, Dr. Rogério Emilio de Andrade, Advogado da União – Categoria Especial, para assumir o exercício automático e cumulativamente, sem prejuízo do cargo que atualmente ocupa, na vacância, nos afastamentos, nos impedimentos legais ou regulamentares do titular, o cargo de Procurador-Geral desta Agência

SOLANGE PAIVA VIEIRA  
Diretora Presidente

---

---

**Superintendência de Administração e Finanças****1 - PORTARIA N° 1.396, DE 12 DE SETEMBRO DE 2008.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUBSTITUTA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XI do Art. 94 da Resolução n.º 38, de 7 de agosto de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 8 de agosto de 2008, RESOLVE:

Art.1º Designar, para compor a Comissão de Exame e Descarga da Aeronave AB-115-Prefixo PP – GEF, os seguintes membros, que atuarão sob a presidência do primeiro; de acordo com o Decreto n° 99.658, de 30/10/90:

JULIÃO LEMOS DA SILVA, matrícula SIAPE n° 1586890  
AMARA SANDRA DO NASCIMENTO COSTA, matrícula SIAPE n° 0198342  
HÉLIO FERNANDES MORAES DE SENA, matrícula SIAPE n° 1642916

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELISABETH BRAGA  
Superintendente de Administração e Finanças-Substituta

**2 - PORTARIA N° 1.399, DE 15 DE SETEMBRO DE 2008.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 94, da Resolução n° 38, de 07 de agosto de 2008, combinado com o art. 20, §§ 4º e 5º da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o contido no processo n° 60800.055107/2008-67, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento do servidor WILSON MINORO OTSUKA, Analista Administrativo, matrícula SIAPE nº 1579643, para participar do Curso de Formação, em virtude de sua aprovação no cargo de Especialista em Regulação, em regime integral e dedicação exclusiva, no período de 29 de setembro a 28 de outubro de 2008.

Art. 2º Durante o período do Curso de Formação o estágio probatório do servidor ficará suspenso, devendo ter continuidade a partir do término do afastamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO PEREIRA DE PAULA  
Superintendente de Administração e Finanças

### 3 - PORTARIA N° 1.409, DE 18 DE SETEMBRO DE 2008.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX do art. 94 da Resolução nº 38, de 7 de agosto de 2008, combinado com o art. 98, § 1º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o contido no processo nº 60800.060790/2008-34, resolve:

Art. 1º Conceder horário especial de estudante ao servidor ADAIR AZEVEDO DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1579670, ocupante do cargo de Técnico em Regulação de Aviação Civil, lotado na Superintendência de Infra-Estrutura Aeroportuária e em exercício na Gerência-Geral de Infra-Estrutura Técnica, até 6 de dezembro de 2008, a contar-se da publicação desta portaria, conforme proposta de compensação de horário abaixo:

	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA	SÁBADO
Entrada	-	13h00	10h30	13h00	-	09h00
Saída	-	16h00	12h00	16h00	-	12h00
Intervalo	-	Das 16h00 às 18h00	Das 12h00 às 13h00	Das 16h00 às 18h00	-	Das 12h00 às 13h00
Entrada	18h30	18h00	13h00	18h00	13h00	13h00
Saída	21h30	21h30	21h30	21h30	21h30	15h30
JORNADA DIÁRIA	3h	6h30	10h	6h30	8h30	5h30
JORNADA SEMANAL						40h

Art. 2º O horário especial de estudante deverá coincidir com o calendário escolar e seu cumprimento será comprovado mediante registro em folha de frequência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO PEREIRA DE PAULA  
Superintendente de Administração e Finanças

#### 4 - PORTARIA N°1410, DE 18 DE SETEMBRO DE 2008.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX do art. 94 da Resolução nº 38, de 7 de agosto de 2008, combinado com o art. 98, § 1º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o contido no processo nº 60800.061245/2008-85, resolve:

Art. 1º Conceder horário especial de estudante à servidora SAMARA ALECRIM DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1649446, ocupante do cargo de Especialista em Regulação de Aviação Civil, lotada na Superintendência de Infra-Estrutura Aeroportuária e em exercício na Gerência-Geral de Infra-Estrutura Técnica, até 6 de dezembro de 2008, a contar-se da publicação desta portaria, conforme proposta de compensação de horário abaixo:

	2ª. Feira	3ª. Feira	4ª. Feira	5ª. Feira	6ª. Feira
Entrada	-	08h30	-	08h30	08h30
Saída	-	13h00	-	12h30	12h30
Intervalo	-	De 13h00 às 14h00	-	De 12h30 às 14h00	De 12h30 às 14h00
Entrada	14h00	14h00	14h00	14h00	14h00
Saída	20h00	17h30	20h00	20h00	20h00
Jornada Diária	6h	8h	6h	10h	10h
Jornada Semanal					40 h

Art. 2º O horário especial de estudante deverá coincidir com o calendário escolar e seu cumprimento será comprovado mediante registro em folha de frequência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO PEREIRA DE PAULA  
Superintendente de Administração e Finanças

#### 5 - PORTARIA N°1.411, DE 18 DE SETEMBRO DE 2008.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX do

art. 94 da Resolução nº 38, de 7 de agosto de 2008, combinado com o art. 98, § 1º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o contido no processo nº 60800.060788/2008-85, resolve:

Art. 1º Conceder horário especial de estudante ao servidor DIVINO WELLINGTON DIAS FERREIRA, matrícula SIAPE nº 1579712, ocupante do cargo de Técnico em Regulação de Aviação Civil, lotado na Superintendência de Infra-Estrutura Aeroportuária e em exercício na Gerência-Geral de Infra-Estrutura Técnica, até 6 de dezembro de 2008, a contar-se da publicação desta portaria, conforme proposta de compensação de horário abaixo:

	2ª. Feira	3ª. Feira	4ª. Feira	5ª. Feira	6ª. Feira
Entrada	08h00	08h00	08h00	08h00	08h00
Saída	12h00	11h30	12h00	11h30	12h00
Intervalo	Das 12h00 às 13h00	-	Das 12h00 às 13h00	-	Das 12h00 às 13h00
Entrada	13h00	16h30	13h00	16h30	13h00
Saída	18h36	18h36	18h36	18h36	18h36
Jornada Diária	9h36	5h36	9h36	5h36	9h36
Jornada Semanal					40 h

Art. 2º O horário especial de estudante deverá coincidir com o calendário escolar e seu cumprimento será comprovado mediante registro em folha de frequência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO PEREIRA DE PAULA  
Superintendente de Administração e Finanças

## 6 - PORTARIA Nº 1412, DE 18 DE SETEMBRO DE 2008.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX do art. 94 da Resolução nº 38, de 7 de agosto de 2008, combinado com o art. 98, § 1º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o contido no processo nº 60800.059330/2008-83, resolve:

Art. 1º Conceder horário especial de estudante à servidora LORENA MASCARENHAS FERREIRA, matrícula SIAPE nº 1512106, ocupante do cargo de Analista Administrativo, lotada e em exercício na Superintendência de Administração e Finanças, até 13 de dezembro de 2008, a contar-se da publicação desta portaria, conforme proposta de compensação de horário abaixo:

	2ª. Feira	3ª. Feira	4ª. Feira	5ª. Feira	6ª. Feira
Entrada	07h00	-	07h00	-	07h00
Saída	12h30	-	12h30	-	12h00
Intervalo	De 12h30 às 14h00	-	De 12h30 às 14h00	-	De 12h30 às 14h00
Entrada	14h00	13h30	14h00	13h30	14h00
Saída	18h30	18h30	18h30	18h30	18h30
Jornada Diária	10h	5h	10h	5h	10h
Jornada Semanal					40 h

Art. 2º O horário especial de estudante deverá coincidir com o calendário escolar e seu cumprimento será comprovado mediante registro em folha de frequência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADRIANO PEREIRA DE PAULA**  
Superintendente de Administração e Finanças

## **7 - PORTARIA N° 1413, DE 18 DE SETEMBRO DE 2008.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX do art. 94 da Resolução nº 38, de 7 de agosto de 2008, combinado com o art. 98, § 1º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o contido no processo nº 60800.060904/2008-66, resolve:

Art. 1º Conceder horário especial de estudante à servidora GRAZIELLE TEIXEIRA MOURA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1580488, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, lotada na Superintendência de Administração e Finanças e em exercício na Gerência-Geral de Recursos Humanos, até 13 de dezembro de 2008, a contar-se da publicação desta portaria, conforme proposta de compensação de horário abaixo:

	2ª. Feira	3ª. Feira	4ª. Feira	5ª. Feira	6ª. Feira
Entrada	-	10h00	-	10h00	08h30
Saída	-	12h00	-	12h00	12h00
Intervalo	-	De 12h00 às 13h00	-	De 12h00 às 13h00	De 12h00 às 13h00
Entrada	11h40	13h00	11h40	13h00	13h00
Saída	19h50	19h50	15h50	19h50	19h30
Jornada Diária	8h10	8h50	4h10	8h50	10h00
Jornada Semanal					40 h

Art. 2º O horário especial de estudante deverá coincidir com o calendário escolar e seu cumprimento será comprovado mediante registro em folha de frequência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO PEREIRA DE PAULA  
Superintendente de Administração e Finanças

## 8 - PORTARIA N° 1.414, DE 18 DE SETEMBRO DE 2008.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUBSTITUTA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX do art. 94 da Resolução nº 38, de 7 de agosto de 2008, combinado com o art. 98, § 1º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o contido no processo nº 60800.052640/2008-77, resolve:

Art. 1º Conceder horário especial de estudante à servidora LIANA MARQUEZ NASCENTES, matrícula SIAPE nº 1580922, ocupante do cargo de Analista Administrativo, lotada e em exercício na Gerência de Recursos Logísticos – GRL, até 19 de dezembro de 2008, a contar-se da publicação desta portaria, conforme proposta de compensação de horário abaixo:

	SEGUNDA- FEIRA	TERÇA- FEIRA	QUARTA- FEIRA	QUINTA- FEIRA	SEXTA- FEIRA
Entrada	-	-	-	-	-
Saída	-	-	-	-	-
Intervalo para almoço	-	-	-	-	-
Entrada	13h00	13h00	13h00	13h00	13h00
Saída	21h00	21h00	21h00	13h00	13h00
JORNADA DIÁRIA	08h	08h	08h	08h	08h
JORNADA SEMANAL					40h

Art. 2º O horário especial de estudante deverá coincidir com o calendário escolar e seu cumprimento será comprovado mediante registro em folha de frequência.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 1165/SAF, de 08 de agosto de 2008, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço nº 32, V.3, de 08 de agosto de 2008.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO PEREIRA DE PAULA  
Superintendente de Administração e Finanças

**9 - PORTARIA N° 1.415 DE 18 DE SETEMBRO DE 2008.**

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUBSTITUTA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX do art. 94 da Resolução nº 38, de 7 de agosto de 2008, combinado com o art. 98, § 1º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o contido no processo nº 60820.007536/2008-90, resolve:

Art. 1º Retificar a portaria de concessão de horário especial de estudante ao servidor EDSON DA SILVA ALMEIDA, matrícula SIAPE nº 1549149, ocupante do cargo de Técnico em Regulação de Aviação Civil, lotado na Segunda Gerência Regional e em exercício no Escritório de Aviação Civil de Maceió, a partir da publicação desta Portaria, com término em 23 de dezembro de 2008, fazendo-o pela substituição da tabela contida na portaria nº 1364, de 04 de setembro de 2008, pela seguinte:

	SEGUNDA- FEIRA	TERÇA- FEIRA	QUARTA- FEIRA	QUINTA- FEIRA	SEXTA- FEIRA
Entrada	07h00	06h00	07h00	08h00	08h00
Saída	12h00	12h00	12h00	12h00	12h00
Intervalo	Das 12h00 às 13h00	-	Das 12h00 às 13h00	Das 12h00 às 13h00	Das 12h00 às 13h00
Entrada	13h00	-	13h00	13h00	13h00
Saída	17h00	-	17h00	17h00	17h00
JORNADA DIÁRIA	09h	06h	09h	08h	08h
JORNADA SEMANAL					40h

Art. 2º A portaria nº 1364, de 04 de setembro de 2008, passa a vigorar com a tabela acima.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ADRIANO PEREIRA DE PAULA  
Superintendente de Administração e Finanças

**10 – TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES.**

**OBS.: Tabela em anexo.**

#### **IV - GERÊNCIAS REGIONAIS**

##### **1 - PORTARIA N° 1.400/GER6, DE 16 DE SETEMBRO DE 2008.**

O GERENTE REGIONAL DA SEXTA GERÊNCIA – GER6, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 93 e 102, do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução n° 01, de 18 de abril de 2006, da Diretoria Colegiada desta Agência, resolve:

Art. 1° Dispensar o servidor SO QSSS SAD HUGO NOVAES DE ANDRADE e designar o servidor Especialista em Regulação de Aviação Civil MARCO ANTÔNIO BANDEIRA MENEZES, para exercer a função de Chefe da Divisão de Infra-Estrutura Aeroportuária (DIE) da Sexta Gerência Regional (GER6).

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de agosto de 2008.

**MAURÍCIO JOSÉ ANTUNES GUSMAN FILHO**  
Gerente Regional

---

---

**Lígia Maria Rocha e Benevides**  
Secretária Geral